



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no inciso III do art. 58 e tendo em vista o disposto nos artigos 30 e parágrafo único do art. 31, todos do Estatuto da Entidade

#### **RESOLVE:**

I – Convocar os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020 (terça-feira), às 11h em primeira convocação e às 11h e 30min. em segunda e última convocação**, no auditório da ADPF, situado na SHIS QI 07 – Conj. 06 – Casa 02 – Lago Sul – Brasília/DF, para deliberar sobre autorização específica **para a ADPF ingressar com medidas judiciais com o escopo de impugnar os seguintes pontos da Emenda Constitucional (EC) n. 103/2019, Reforma da Previdência:**

- a) Instituição de alíquotas progressivas de contribuição previdenciária;
- b) Previsão da possibilidade de majoração das contribuições ordinárias e de instituição de contribuições extraordinárias, em caso de déficit atuarial;
- c) Alterações nas regras relativas às pensões;
- d) Alterações nas regras relativas à aposentadoria por invalidez;
- e) Previsão de regras de transição antiisonômicas;



- f) Isenção parcial da contribuição previdenciária para os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante; e
- g) Anulação de aposentadorias que tenham sido concedidas com contagem recíproca de tempo de contribuição.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

  
**Edvandir Felix de Paiva**  
Presidente da ADPF